



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO E PINTURA DO PROJETO REBOCAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/PMCSA/10, celebrado em 13 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS EXTERNO E PINTURAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO REBOCAR**, referente ao Processo n.º 042/PMCSA/10, Pregão Presencial n.º 016/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, professor psicólogo, portador da cédula de identidade n.º 880.552 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.513.167/0001-30, situada na Rua Emília Torreão, n.º 117, Afogados, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Ricardo Britto Maynard**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.190.544, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 138.315.004-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 092/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 06 de julho de 2011, na qual solicita a alteração do objeto contratual, conforme planilha de ajustes de serviços;

Considerando o disposto no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica;

Considerando que tal CI foi solicitada pelo Superintendente de Habitação e devidamente instruída com a justificativa técnica, memória de cálculo e planilha de adequação dos serviços da lavra da Eng.º Glaucilene Eleoterio do Nascimento, CREA n.º 14.225/PE, na qual se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados;

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a CI acima identificada, juntamente instruída com a justificativa técnica, memória de cálculo e planilha



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



de ajustes dos serviços, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa da planilha contratual para realização de serviços de revestimentos externo e pinturas das Unidades Habitacionais do Projeto Rebocar.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO

Dr^a Rhafaela C. V. Iavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação Arquimedes Bandeira de M. Superintendente de Habitação Eng. Civil - CREA 027	CONTRATADA: WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF): Samuel Mendes da Silva Assistente de Gabinete CPF: 046.144.724-00 Mat: 16.72	TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565